



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 550/83

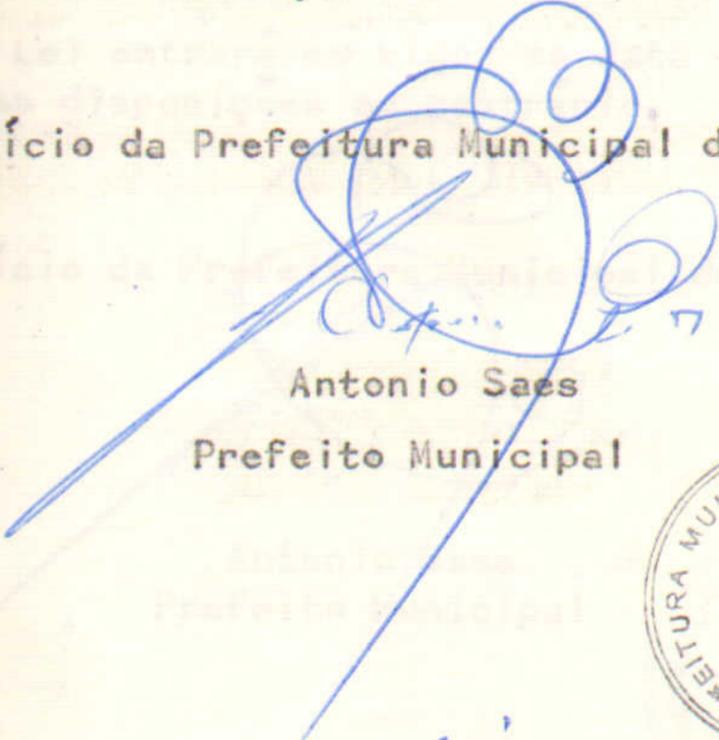
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a atual Rua Presidente Prudente, da cidade de Mandaguáçu, de "Rua Vereador Joventino Baraldi".

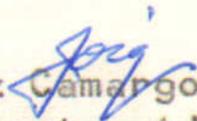
Art. 2º - Fica pela presente Lei, denominada a Rua Presidente Prudente, atual rua localizada na cidade de Mandaguáçu, de Rua Vereador Joventino Baraldi, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em 01 de julho de 1983.


Antonio Saes
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo